



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 55
SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00000023/2025 (Processo Administrativo n.º 00399/2025)

Torna-se público que o (a) Câmara Municipal de Teresópolis, por meio da Comissão de contratação, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor **preço** na hipótese do art. 75, **inciso I, II QU IV**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. e as exigências estabelecidas no edital em anexo no link: <https://bll.org.br/>, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as Datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/07/2025, às 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Link: https://bll.org.br/
LINK DO EDITAL:	Link: https://bll.org.br/

Data da sessão: 11/07/2025

Link: <https://bll.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 10:00h

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação** por dispensa de licitação, para aquisição de Seguro Predial para a sede da câmara Municipal de Teresópolis-RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de aviso de dispensa eletrônica.

Endereço eletrônico para demais esclarecimentos:

licitacao@camarateresopolis.com.br

Teresópolis, 07 de julho de 2025

Comissão da Divisão de Compras e Licitação

D.O.E.
Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

CARRO.
É PRECISO RESPEITAR.

A segurança dos motociclistas depende também da atitude consciente dos motoristas. Afinal, motociclistas e motoristas têm o direito de ocupar o mesmo espaço nas ruas, avenidas e estradas do país.

• No trânsito, o mais forte deve cuidar da segurança do mais frágil. Por isso, lembre-se de que um leve descuido de um carro pode causar um acidente grave com um motociclista.

• Quanto mais você enxerga o que acontece à sua volta enquanto dirige, maior a possibilidade de evitar situações de perigo. Antes de mudar de faixa, sinalize com as luzes de seta e procure se certificar de que nenhum motociclista está em seu ponto cego.

• Celular, rádio e consumo de bebida alcoólica diminuem sua atenção e reflexos ao dirigir, podendo causar graves acidentes.

• Os cruzamentos são os locais de maior incidência de acidentes de trânsito, então, redobre a atenção e reduza a velocidade ao se aproximar dos mesmos, principalmente nos cruzamentos sem sinalização de semáforos.



facebook.com/paradapelavida • paradapelavida.com.br • @paradapelavida • rotasdascidades.com.br



Denatran

Ministério das
Cidades



ASSINADO
DIGITALMENTE